



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 001 de 01 de fevereiro de 1.977.

Dispõe sobre criação de cargos em comissão e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, a p r e v a, em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Ficam criados, no Quadro de Pessoal em comissão da Prefeitura de São Miguel do Araguaia os cargos de provimento em comissão, "Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de "em Heter Social e Saúde, constantes do Anexo 2- B, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Os vencimentos para os cargos criados pela presente Lei serão de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, e serão obrigatoriamente enquadrados na tabela a ser feita quando de novo enquadramento do pessoal em comissão da Prefeitura.

Art. 3º- Para cobertura dos gastos a serem feitos em virtude da presente Lei, durante o presente exercício financeiro e chefe do Poder Executivo autorizando a abrir crédito especial na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito cruzeiros) - provendo anulação total ou parcial de dotações de vigente orçamento, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 4º- É Secretaria Municipal de Turismo quem caberá a divulgação e incrementação de turismo no Município, enquanto que é Secretaria Municipal de "em Heter Social e Saúde quem caberá a assistência social e de saúde a pessoas realmente necessitadas.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 1.977, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 03 dias do mês de fevereiro de 1.977.

*Alexandre Vallerini*  
- Sec. Administração -

*Clevis Ferreira de Costa*  
- Prefeito Municipal -